

Édito n.º 436/2023, de 20 de setembro

Publicação: Diário da República n.º 183/2023, Série II de 2023-09-20, páginas 146 - 146

Emissor: Ambiente e Ação Climática - Direção-Geral de Energia e Geologia

Parte: C - Governo e Administração direta e indireta do Estado

Data de Publicação: 2023-09-20

SUMÁRIO

PC 4502593431 - 0161/1/15/1158 - linha aérea a 60 kV

TEXTO

Édito n.º 436/2023

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ovar, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes-Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção de Serviço aos Ativos AT, para o estabelecimento de Linha Aérea a 60 kV com 9622,87 m de SE de Estarreja (REN) a PC de Ovar (troço a licenciar entre ap. 40 e PC); Estarreja-Ovar, freguesias de Ovar, S. João e S. Vicente de Pereira de Jusã, concelho de Ovar, a que se refere o Processo n.º 0161/1/15/1158.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de agosto de 2023. - A Subdiretora-Geral, Maria José Espírito Santo.

316847445